



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar obra e serviços com a Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai - CRERAL e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar obra e realizar pagamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº 89.435.598.0001-55, localizada na Rua Léo Neuls, nº 113, Bairro Espírito Santo, Erechim (RS).

Parágrafo Primeiro – A Obra a ser realizada pela Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL está prevista no processo nº 2949/22, obra nº 7199 de controle da contratada, cuja cópia será enviada posteriormente à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Segundo – O custo total da obra orçada é de R\$ 66.158,39 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), sendo que a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

CRERAL/executora assume a participação no montante de R\$ 16.158,39 (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1022 – Projeto Atividade – Ampliação Redes e Rem Iluminação Pública

449051000000 – Obras e Instalações.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, EM 12 DE JULHO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se

Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para que o Poder Executivo possa realizar pagamento de obra a ser desenvolvida pela CRERAL na Av. José Pilonetto, no prolongamento da mesma que vai no sentido centro até o Parque Municipal de Eventos.

A mencionada obra destina-se à retirada dos postes de energia elétrica do centro da avenida, deslocando os mesmos a uma das laterais garantindo assim melhor fluidez ao tráfego no local.

A obra será concretizada de acordo com cronograma a ser informado à população em geral, evitando assim maiores transtornos.

Salientamos ainda, que no local, após a retirada dos postes de energia elétrica, será feita pavimentação asfáltica, conforme já licitado através da Tomada de Preço nº 0004/22, destacando que estamos somente no aguardo desta obra para findarmos todos os trabalhos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Diante do fato da obra de pavimentação estar aguardando a remoção dos postes para ser finalizada, justifica-se a necessidade que este Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência pelo nobres vereadores.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação, em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
12 DE JULHO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL.